



# *Prefeitura Municipal de Tabai*

**Estado do Rio Grande do Sul**

LEI Nº 519/06

DE 20 DE ABRIL DE 2006.

*“Autoriza o Executivo Municipal a contratar em caráter emergencial, por prazo determinado, recursos humanos para atuar junto a Secretaria de Obras e Saneamento do Município.”*

**ARSENIO PEREIRA CARDOSO**, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Saneamento, 01 (um) servidor para o cargo de Operário – Padrão 5

Art. 2º O contrato será pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por mais seis meses, nos termos que dispõe a Lei Municipal nº 044/97, em seus Arts. 232, 233 e 234, alterado pela Lei nº 382/05, ou enquanto durar a licença para tratamento de saúde do servidor LUCEVAL DA SILVA.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.01 - Secretaria de Obras e Saneamento

Verifiquei este documento esteve  
de acordo com a Lei  
nº 265/03, no quadro do  
Câmara de Vereadores  
30 dias, a contar  
20/04/06  
Assinatura Responsável

**Tabai, em busca do progresso**

Endereço Rua Manoel Ferreira Brandão, 251 - Centro - Fone: (51) 3614-0115 - Fax: 3614-0914  
e-mail: [tabai@tabai-rs.com.br](mailto:tabai@tabai-rs.com.br) - [www.tabai-rs.com.br](http://www.tabai-rs.com.br)

*"Deo Surgit, Deo Crescit, Deo Salvatur."*



# Prefeitura Municipal de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

2.013 - 3.1.90.04.00.00.00.00.0001-128 - contratação por tempo

determinado

518/06

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de abril de 2006.

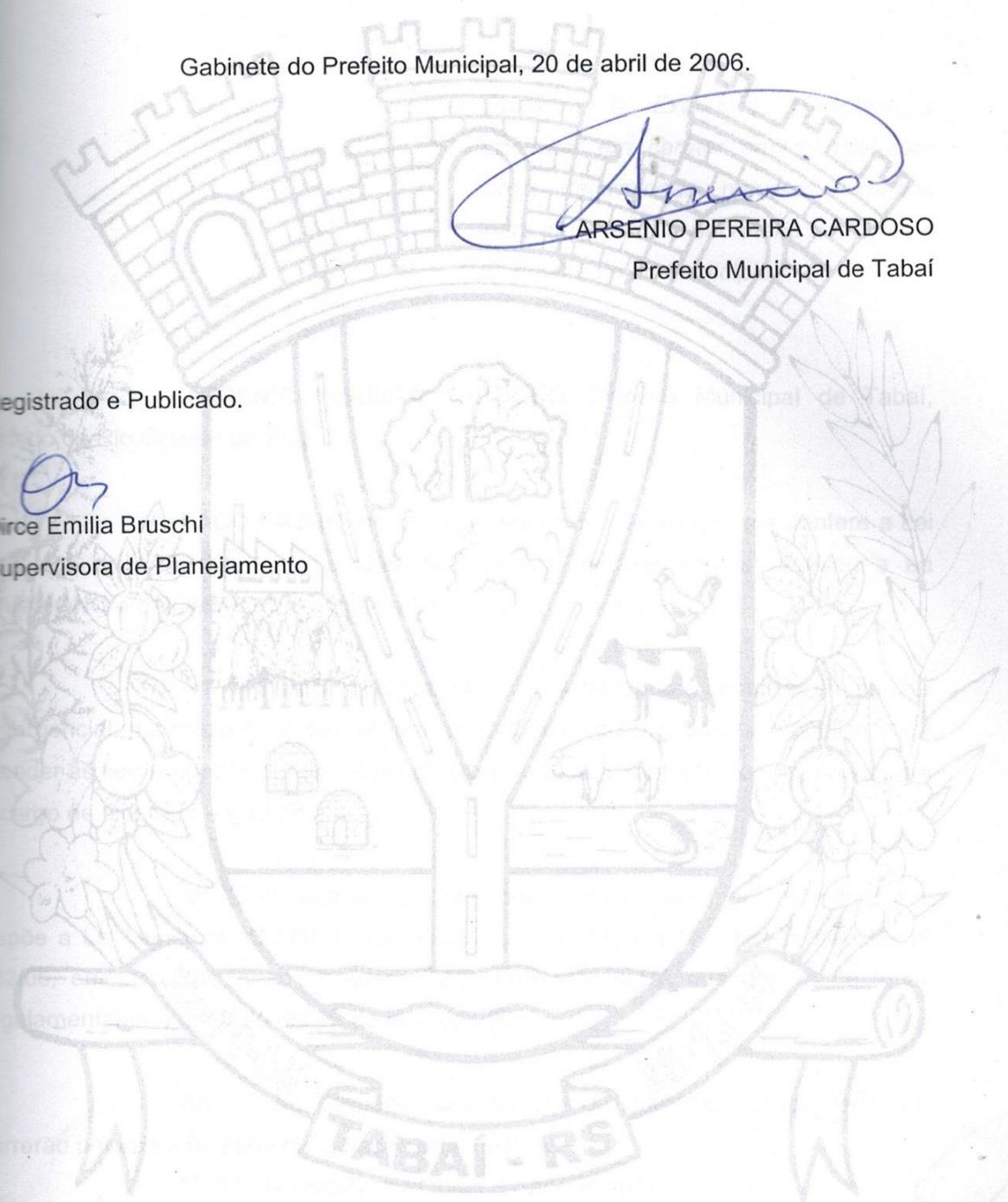
ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal de Tabai

Registrado e Publicado.

Dirce Emilia Bruschi

Supervisora de Planejamento



**Tabai, em busca do progresso**

Endereço Rua Manoel Ferreira Brandão, 251 - Centro - Fone: (51) 3614-0115 - Fax: 3614-091

e-mail: [tabai@tabai-rs.com.br](mailto:tabai@tabai-rs.com.br) - [www.tabai-rs.com.br](http://www.tabai-rs.com.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*